



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº 11, de 18 de setembro de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso de suas atribuições delegadas, torna pública a **convocação para matrícula do processo para ingresso de estudantes em 2025 nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio - modalidade presencial** - para o Campus Governador Mangabeira, por meio de análise de histórico escolar. Face ao surgimento das novas vagas, a ordem de convocação se dará na forma do item 7 do Edital.

A matrícula será realizada no dia **03/04/2025 das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16H, presencialmente**, no campus Governador Mangabeira conforme informações abaixo:

Convocação para Matrícula

CONVOCADOS PARA AGROINDÚSTRIA

NOME COMPLETO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	PRIMEIRA OPÇÃO:	MÉDIA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	AC	AGROINDÚSTRIA	6,60	CONVOCADO	42º

1. PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

1. Chamada candidatos(as) Aprovados(as):

- **PERÍODO: 03 de abril de 2025;**

- **HORÁRIO: das 8h às 11:30 e das 13:30 às 16H**

- **LOCAL:** SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, Campus Governador Mangabeira, localizada na Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf)

2. DA MATRÍCULA

2.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 - Conselho Superior do IF Baiano);

2.2. A matrícula poderá ser realizada de forma presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – campus Governador Mangabeira, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

2.3. Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

2.4. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

2.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

2.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos **(cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula):**

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) **caso não conste o número no RG** ;

III - Histórico escolar ou certificado de Conclusão do ensino Fundamental (Para os cursos Integrados);

IV - Comprovante de residência ou declaração de domicílio;

V - Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino **maiores de 18 anos**);

VI - Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (**para candidatos(as) maiores de 18 anos**) - disponível em:<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/>

VII - RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

VIII - 01 foto 3x4 colorida recente;

3.2. O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração do curso fundamental terá um prazo de até 30 (sessenta) dias, para entrega do Histórico Escolar.

3.3. Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1, incisos I e II , a matrícula será realizada com apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.4. A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

3.5. Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida no item 3.1 não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

4.2. Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (<http://www.ingresso.ifbaiano.edu.br>) e no portal do Campus Governador Mangabeira (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>). Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.3 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Governador Mangabeira – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Thacio Martins Cerqueira Machado, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 03/04/2025 14:07:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 680126
Verificador: d1fa3bf322
Código de
Autenticação:

